LEI Nº. 1.554/2017

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E INCLUSÃO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DE CUNHA O FESTIVAL DE CERÂMICA.

ROLIEN GUARDA GARCIA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Cunha, a "FESTIVAL DE CERÂMICA", e que se comemora, anualmente, no mês de outubro.

Parágrafo único: o projeto de lei atende os requisitos do art. 2º da Lei 1.435/2016.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, se necessários, correrão por conta de dotação própria do orçamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2.017.

ROLIEN GUARDA GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por editais, na data supra.

JEFERSON DA SILVA CARVALHO
Secretário Interino

Praça Coronel João Olímpio, nº 91 – br B. Centro - CEP: 12.530-000 – CUNHA/SP
Fone: (12)3111-5000 E-mail: *gabinete@cunha.sp.gov.br*